



Recebi no SRLCA de 16 h 20 u
do dia 23/05/06
[Handwritten signature]

AAE/BSB/086/2006

Ao
Tribunal Superior do Trabalho - DF
Att.: LUIZ MAURÍCIO PENNA DA COSTA -Presidente da CPL - -Substituto

23/05/2006

Sr. Diretor do SREDF

Nesta

Ref.: **Concorrência Pública nº 03.2006**
Pedido de Esclarecimentos

Solicito exame e manifestação quanto ao pedido de esclarecimento do ARAUJO ABREU ENGENHARIA SA
Fabiano de Souza Lima
Diretor do Serviço de Licitação e Contratos

Prezado Senhor,

A Araujo Abreu Engenharia SA, pretensa participante do processo licitatório em epígrafe vem à presença de V.sas. solicitar-lhes os esclarecimentos necessários a formatação e apresentação dos envelopes de documentação e proposta, conforme a seguir:

1 – O edital em seu 4.1.5 preconiza que deverão ser anexadas as propostas os seguintes documentos (grifos nossos):

4.1.5.1 ORÇAMENTO DETALHADO RESUMO: de todos os serviços a seu cargo, utilizando a planilha devidamente carimbada e rubricada pelo CONTRATANTE e anexa ao presente EDITAL;

4.1.5.2 ORÇAMENTO DETALHADO: de todos os serviços a seu cargo, utilizando o modelo de planilha, anexa ao presente EDITAL,

[Handwritten signature]

- Rio de Janeiro Tel.: (21) 2573 0122 Fax: (21) 2260 8186 matriz@araujobreu.com.br
- Minas Gerais Tel.: (31) 3681 3737 Fax: (31) 3581 8734 belo Horizonte@araujobreu.com.br
- São Paulo Tel.: (11) 3999 1371 Fax: (11) 3999 1989 saopaulo@araujobreu.com.br
- Belém Tel.: (91) 264 7300 Fax: (91) 264 7311 belem@araujobreu.com.br
- Recife Tel.: (81) 3494 2174 Fax: (81) 3439 9487 recife@araujobreu.com.br
- Brasília Tel.: (61) 326 6332 / 2236 Fax: (61) 326 6457 brasilia@araujobreu.com.br
- Buenos Aires Tel.: (00xx54) 4298 7587 / 44 Tel/Fax: (00xx54) 4298 330 Tel/Fax: (00xx54) 4231 272 piran@araujo@sineclis.com.ar

Atendemos em todo o Brasil



ARAUJO ADREU
engenharia

devidamente carimbada e rubricada pelo CONTRATANTE e, consignando quantidade, custo mensal, horas mensais, encargos sociais, custo unitário, custo anual, custo aquisição, custo mensal depreciado, custo incentivado, BDI, impostos e totais de cada item, total mensal e anual, devendo ser evitada a cotação de preços por "verba",

PERGUNTA-SE: A planilha a ser apresentada na peleja pelos licitantes que deverá seguir o modelo de planilha anexa ao edital, não deveria ser rubricada e carimbada, ou em papel timbrado do licitante, ao contrário do que dispões os subitens acima? Da forma que está, os licitantes deveriam pegar o modelo de planilha (carimbada e assinada) junto a essa CPL e, acreditamos não ser esse o desejo dessa CPL.

2 – Os valores previstos de homem/hora no subitem 13.7 a fim de atender os serviços extraordinários deverão ser, necessariamente e obrigatoriamente, os valores de salários (homem/hora) contemplados na planilha de orçamento detalhado das licitantes, sob pena de desclassificação da proposta, ou as proponentes estarão livres para arbitrarem os valores de salários (homem/hora) em suas planilhas, desde que, respeitado o piso mínimo para as categorias? Em assim, sendo, qual o Sindicato que será adotado como parâmetro para aferir os pisos mínimos de cada categoria, lembrando que a maioria das licitantes pertence ao SINDUSCON, não esquecendo, é claro, o preço praticado no mercado, que são bem superiores ao piso estabelecido pelos Sindicatos?

3 – Os valores previstos no item II (outros serviços), da planilha de orçamento deste Tribunal, deverão ser os ali contemplados, ou são meramente orientativos, devendo, portanto, cada licitante estabelecer o preço praticado no mercado que julgar conveniente?

4 - Os valores previstos no item III e IV (recursos materiais e despesas indiretas), da planilha de orçamento deste Tribunal, da mesma forma que o questionamento anterior, deverão ser os ali contemplados, ou são meramente orientativos, devendo, portanto, cada licitante estabelecer o preço praticado no mercado que julgar conveniente?

5 - Os percentuais previstos no anexo III (composição do BDI – custo diretos e impostos diretos), da planilha de orçamento deste Tribunal, deverão ser os ali

<input type="checkbox"/> Rio de Janeiro Tel.: (21) 2573 0122 Fax: (21) 2260 8186 matriz@araujobreu.com.br	<input type="checkbox"/> Minas Gerais Tel.: (31) 3681 3737 Fax: (31) 3581 8734 belohorizonte@araujobreu.com.br	<input type="checkbox"/> São Paulo Tel.: (11) 3999 1371 Fax: (11) 3996 1989 saopaulo@araujobreu.com.br	<input type="checkbox"/> Belém Tel.: (91) 264 7300 Fax: (91) 264 7311 belem@araujobreu.com.br	<input type="checkbox"/> Recife Tel.: (81) 3494 2174 Fax: (81) 3439 9487 recife@araujobreu.com.br	<input type="checkbox"/> Brasília Tel.: (61) 326 6332 / 2236 Fax: (61) 326 6457 brasilia@araujobreu.com.br	<input type="checkbox"/> Buenos Aires Tel.: (00xx54) 4298 7587 / 4 Tel / Fax: (00xx54) 4298 33 Tel / Fax: (00xx54) 4231 27 piramaraju@sinectis.com.:
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Atendemos em todo o Brasil



ARAUJO ADREU
engenharia

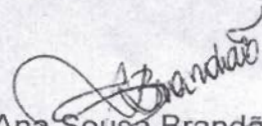
contemplados, ou são meramente orientativos, devendo, portanto, cada licitante estabelecer as alíquotas que estiverem sujeitas ao regime tributário (Lucro Presumido ou Lucro Real)? Deverá ser apresentada, ainda, a declaração a fim de comprovação qual o regime tributário?

6 – As empresas licitantes que desejarem, se for o caso, a terceirização de serviços específicos deverão fazê-lo antecipadamente (na apresentação da proposta), mediante declaração, elencando quais os serviços a serem terceirizados, em caso de logarem êxito no certame?

Esperando ser atendido em nosso questionamento.

Atenciosamente,

Brasília-DF, 23 de maio de 2006.


Ana Sousa Brandão
Representante Credenciada

Fone: 0**61-3326-6332

e-mail: brasil@araujoabreu.com.br

<input type="checkbox"/> Rio de Janeiro	<input type="checkbox"/> Minas Gerais	<input type="checkbox"/> São Paulo	<input type="checkbox"/> Belém	<input type="checkbox"/> Recife	<input type="checkbox"/> Brasília	<input type="checkbox"/> Buenos Aires
Tel.: (21) 2573 0122	Tel.: (31) 3681 3737	Tel.: (11) 3999 1371	Tel.: (91) 264 7300	Tel.: (81) 3494 2174	Tel.: (61) 326 6332 / 2236	Tel.: (00xx54) 4298 7587 / 44
Fax: (21) 2260 8186	Fax: (31) 3581 8734	Fax: (11) 3998 1989	Fax: (91) 264 7311	Fax: (81) 3439 9487	Fax: (61) 326 6457	Tel / Fax: (00xx54) 4298 3307
matriz@araujoabreu.com.br	belohorizonte@araujoabreu.com.br	saopaulo@araujoabreu.com.br	belem@araujoabreu.com.br	recife@araujoabreu.com.br	brasil@araujoabreu.com.br	piramarajujo@sineclis.com.ar

Atendemos em todo o Brasil

Ao
Tribunal Superior do Trabalho
Diretoria do Serviço de Engenharia
Dr. Luiz Gomes Marques
Nesta

do assessor jurídico - SE 115
para exame.
SEAD 30/5/2006
Cassiano O. C. Soares
Diretor SEAD

Márcio Gomes
Assessor Jurídico em SEAD

Sr. Diretor,

NOVA SEDE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – Conservação Predial, operação e manutenção das instalações – Na qualidade de assessores desse Tribunal, e em resposta aos seus ofícios TST/SRENG Nº 041/2006, de 24.05.2006, e TST/SRENG Nº 042/2006, de 29.05.2006, analisamos os termos dos pedidos de esclarecimentos feitos pelas empresas ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S/A, HIDELMA – HIDRÁULICA, ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA e DLF ENGENHARIA COM. E REP. LTDA, dirigido à Comissão Especial de Licitação, que a seguir respondemos:

EMPRESA ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S/A

1 - INDAGAÇÃO DA PROPONENTE

“1 – O Edital em seu 4.1.5 preconiza que deverão ser anexadas as propostas os seguintes documentos (grifos nossos):

4.1.5.1 ORÇAMENTO DETALHADO RESUMO: de todos os serviços a seu cargo, utilizando a planilha devidamente carimbada e rubricada pelo CONTRATANTE e anexa ao presente EDITAL;

4.1.5.2 ORÇAMENTO DETALHADO: de todos os serviços a seu cargo, utilizando o modelo de planilha, anexa ao presente EDITAL, devidamente carimbada e rubricada pelo CONTRATANTE e, consignando quantidade, custo mensal, horas mensais, encargos sociais, custo unitário, custo anual, custo aquisição, custo mensal depreciado, custo incentivado, BDI, impostos e totais de cada item, total mensal e anual, devendo ser evitada a cotação de preços por “verba”,

PERGUNTA-SE: A planilha ser apresentada na peleja pelos licitantes que deverá seguir o modelo de planilha anexa ao edital, não deveria ser rubricada e carimbada, ou e papel timbrado do licitante, ao contrário do que dispõe os subitens acima? Da forma que está, os licitantes deveriam pegar o modelo de planilha (carimbada e assinada) junto a essa CPL e, acreditamos não ser esse o desejo dessa CPL”

ESCLARECIMENTO: Ratificamos que deverá ser anexada à proposta a “**planilha**” de ORÇAMENTO DETALHADO RESUMO sem contudo ser necessária a assinatura e rubrica do CONTRATANTE, conforme errata a ser publicada. O item 4.1.5.2 em sua redação fala em **modelo de planilha**, logo a planilha orçamentária a ser apresentada pelos participantes deverá ser em papel timbrado **da proponente, não sendo necessário a assinatura ou qualquer rubrica por parte do CONTRATANTE**, conforme errata a ser publicada;

2 - INDAGAÇÃO DA PROPONENTE

“2 - Os valores previstos de homen/hora no subitem 13.7 a fim de atender os serviços extraordinários deverão ser, necessariamente e obrigatoriamente, os valores de salário (homen/hora) contemplados na planilha de orçamento detalhado das licitantes, sob pena de desclassificação da proposta, ou as proponentes estarão livres para arbitrarem os valores de salários(homen/hora) em suas planilhas, desde que, respeitado o piso mínimo para as categorias? Em assim, sendo, qual o Sindicato que será adotado como parâmetro para aferir os pisos mínimos de cada categoria, lembrando que a maioria das licitantes pertence ao SINDUSCON, não esquecendo, é claro, o preço praticado no mercado, que são bem superiores ao piso estabelecido pelos Sindicatos?”

ESCLARECIMENTO: deverão ser mantidos os valores constantes no item 13.7, pois esses valores são estipulados pelo Contratante, através de cotações no mercado, – uma vez que se trata de possíveis aditivos a serem efetuados em ocasiões excepcionais;

3 - INDAGAÇÃO DA PROPONENTE

“3 - Os valores previstos no item II (outros serviços), da planilha de orçamento deste Tribunal, deverão ser os ali contemplados, ou são meramente orientativos, devendo portanto, cada licitante estabelecer o preço praticado no mercado que julgar conveniente?”

ESCLARECIMENTO: O dispositivo legal que rege o anexo do orçamento estimado se encontra no Inciso II do parágrafo 2.º do Artigo 40 da Lei 8666/93. O instrumento legal determina que o Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários deve se constituir anexo do Edital e dele deverá fazer parte integrante.

Tal qual determina a Lei, o presente orçamento constitui um anexo do edital em pauta, e está apresentado em planilhas de quantitativos e preços unitários, de forma estimada como determina a Lei.

Dessa forma em nenhum dos dispositivos constantes no instrumento legal, existe a determinação que todos os dados ali constantes sejam imutáveis. Logo os preços constantes nas planilhas se constituem números e valores estimados. Por este motivo todos os licitantes deverão apresentar suas ofertas dentro dos seus números e valores. Caso contrário, se todos os valores contidos nas planilhas estimadas fossem imutáveis, inexistiria a competição, que passaria a ser apenas um sorteio, uma vez que a única verdade passaria a ser a planilha estimada pelo Órgão licitante. Como no presente caso, busca-se a contratação somente de mão-de-obra, não poderão ser alterados os quantitativos da planilha de orçamento estimado, pois as quantidades refletem a equipe mínima necessária para a prestação dos serviços objeto da concorrência.

Outra evidência clara de que demonstra claramente que o orçamento da Administração é estimativo, encontra-se no Artigo 48 da Lei 8666/93, onde a própria Lei admite variações de 30% ou mesmo de 50% sobre o valor orçado pela Administração.

4 - INDAGAÇÃO DA PROPONENTE

“4 - Os valores previstos no item III e IV (recursos materiais e despesas indiretas), da planilha de orçamento deste Tribunal, da mesma forma que o questionamento anterior, deverão ser os ali contemplados, ou são meramente orientativos, devendo, portanto, cada licitante estabelecer o preço praticado no mercado que julgar conveniente?”

ESCLARECIMENTO: IDEM AO ITEM ANTERIOR

5 - INDAGAÇÃO DA PROPONENTE

“5 - Os percentuais previstos no anexo III (composição do BDI – custos diretos e impostos diretos), da planilha de orçamento deste Tribunal, deverão ser os ali contemplados, ou são meramente orientativos, devendo portanto, cada licitante estabelecer as alíquotas que estiverem sujeitas ao regime tributário (Lucro Presumido ou Lucro real)? Deverá ser apresentada, ainda, a declaração a fim de comprovação qual o regime tributário?”

ESCLARECIMENTO: os itens contemplados na composição do BDI, deverão ser mantidos, cabendo a cada licitante estipular os seus percentuais e valores.

6 - INDAGAÇÃO DA PROPONENTE

“6 - As empresas licitantes que desejarem, se for o caso, a terceirização de serviços específicos, deverão fazê-lo antecipadamente (na apresentação da proposta), mediante declaração, elencando quais os serviços a serem terceirizados, em caso de lograrem êxito no certame?”

ESCLARECIMENTO: as empresas proponentes deverão ater-se ao previsto no item 13.23 do edital abaixo transcrito:

EMPRESA HIDELMA – HIDRÁULICA, ELÉTRICA E MANUT. LTDA

1 - INDAGAÇÃO DA PROPONENTE

“Para entendimento do disposto no item acima descrito, interpretamos que cada uma das parcelas exigidas no item 3.6.2, deverá ser atendida através de somente um atestado, e não através da soma de vários atestados, ou seja em apenas um empreendimento. Sendo que para habilitação, é necessário que cada um dos itens sejam atendidos individualmente, respeitado obviamente o limite mínimo de 50%, motivo pelo qual esse Egrégio Tribunal especificou a apresentação de atestados.”

Exemplo 1. Para atendimento ao subitem 3.6.2.1, deverá ser comprovado manutenção de gerador de energia elétrica com capacidade mínima de 1.125KVA, através de um único atestado de um mesmo empreendimento.

Exemplo 2. Para atendimento ao subitem 3.6.2.6 deverá ser comprovada a operação e gerenciamento ou operação e manutenção em sistema de CFTV com quantidade igual ou superior a 75 câmeras, através de um único atestado de um mesmo empreendimento”

ESCLARECIMENTO: O edital no seu item 3.6.4 diz:

3.6.4 A concorrente deverá comprovar, na data da licitação, a capacitação técnica operacional para execução dos serviços compatíveis com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, ou Certidão da concorrente fornecida pelo CREA, que demonstrem que a empresa executou ou executa, em um único empreendimento, pelo menos 50% (cinquenta por cento) das quantidades das parcelas de maior relevância constantes no item 3.6.2;

As proponentes deverão apresentar um único atestado para cada parcela que demonstre que a empresa executou ou executa, em um único empreendimento, pelo menos 50% (cinquenta por cento) das quantidades constantes no item 3.6.2, atentando para o disposto no item 1.1.1.1, abaixo transcrito:

1.1.1.1 Não será admitida a apresentação de mais de um atestado sobre a mesma parcela como forma de comprovar, através do somatório de quantitativos, a qualificação técnica exigida;

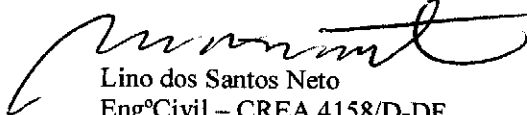
EMPRESA DLF ENGENHARIA COM. E REPR. LTDA

1 - INDAGAÇÃO DA PROPONENTE

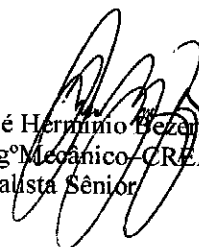
“1- Qual o modelo de planilha, anexa ao presente edital que deverá ser preenchida para o atendimento do subitem 4.1.5.2 da proposta comercial para consignar as quantidades e custos relacionados no referido subitem?”

ESCLARECIMENTOS: CONFORME ITEM “1” DOS ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S/A


Atenciosamente



Lino dos Santos Neto
Engº Civil – CREA 4158/D-DF
Analista Sênior



José Hermínio Bezerra Neto
Engº Mecânico – CREA 10264/D-CE
Analista Sênior



Felipe Moura Moraes
Engº Eletricista – CREA 22736/D-BA
Analista Sênior



Brasília, 24 de maio de 2006.

OFÍCIO. TST/SRENG. Nº 041/2006.

ASSUNTO: Documento AAE/BSB/086/2006 – Emitido pela empresa Araújo Abreu –
Concorrência Pública nº 03.2006

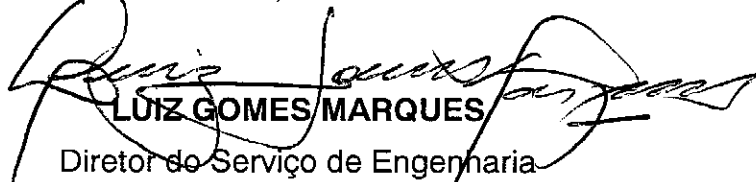
Senhor Coordenador,

Submeto a apreciação de V.Sa. o documento expedido pela empresa Araújo Abreu Engenharia S/A - AAE/BSB/086/2006, relativo ao pedido esclarecimentos a cerca da Concorrência Pública nº 03/2006.

No aguardo do teor de vossa manifestação, haja vista a necessidade imediata de resposta, aproveito a oportunidade para declinar votos de estima e apreço.

Certo que o pleito merecerá a devida atenção e prestezas necessárias, aproveito a oportunidade para declinar votos de estima e apreço.

Respeitosamente,


LUÍZ GOMES MARQUES
Diretor do Serviço de Engenharia
SAF SUL Quadra 8 – Lote 1, 4º andar
Fone: 3314-4240 - Fax: 3314-4775

**FISCALIZAÇÃO DO BANCO DO BRASIL
A/C ENGº CIVIL – ANTÔNIO ROBERTO DE SOUSA
GERENTE DE NÚCLEO**



Recebi no SRLOA de 16h 20m
do dia 23/5/06
[Handwritten signature]

AAE/BSB/086/2006

Ao
Tribunal Superior do Trabalho - DF
Att.: LUIZ MAURÍCIO PENNA DA COSTA -Presidente da CPL - -Substituto *23/05/2006*

Sr. Diretor do PRIN

Nesta

Ref.: **Concorrência Pública nº 03.2006**
Pedido de Esclarecimentos

Solicito exame e manifestação quanto ao pedido de esclarecimento do Atividade nº 03/2006
Fabiano de Almeida Costa
Diretor do Serviço de Licitação e Contratos

Prezado Senhor,

A Araujo Abreu Engenharia SA, pretensa participante do processo licitatório em epígrafe vem à presença de V.sas. solicitar-lhes os esclarecimentos necessários a formatação e apresentação dos envelopes de documentação e proposta, conforme a seguir:

1 – O edital em seu 4.1.5 preconiza que deverão ser anexadas as propostas os seguintes documentos (grifos nossos):

4.1.5.1 ORÇAMENTO DETALHADO RESUMO: de todos os serviços a seu cargo, **utilizando a planilha devidamente carimbada e rubricada pelo CONTRATANTE e anexa ao presente EDITAL;**

4.1.5.2 ORÇAMENTO DETALHADO: de todos os serviços a seu cargo, **utilizando o modelo de planilha, anexa ao presente EDITAL,**

[Handwritten signature]

- Rio de Janeiro Tel.: (21) 2573 0122 Fax: (21) 2260 8186 matriz@araujoabreu.com.br
- Minas Gerais Tel.: (31) 3681 3737 Fax: (31) 3581 8734 belo Horizonte@araujoabreu.com.br
- São Paulo Tel.: (11) 3999 1371 Fax: (11) 3998 1989 saopaulo@araujoabreu.com.br
- Belém Tel.: (91) 264 7300 Fax: (91) 264 7311 belem@araujoabreu.com.br
- Recife Tel.: (81) 3494 2174 Fax: (81) 3439 9487 recife@araujoabreu.com.br
- Brasília Tel.: (61) 326 6332 / 2236 Fax: (61) 326 6457 brasilia@araujoabreu.com.br
- Buenos Aires Tel.: (00xx54) + 98 7587 144 Tel / Fax: (00xx 4) 4258 330 Tel / Fax: (00xx 4) 4231 272 piram@araujo@lectis.com.ar

Atendemos em todo o Brasil



ARAUJO ADREU
engenharia

devidamente carimbada e rubricada pelo CONTRATANTE e, consignando quantidade, custo mensal, horas mensais, encargos sociais, custo unitário, custo anual, custo aquisição, custo mensal depreciado, custo incentivado, BDI, impostos e totais de cada item, total mensal e anual, devendo ser evitada a cotação de preços por “verba”,

PERGUNTA-SE: A planilha a ser apresentada na peleja pelos licitantes que deverá seguir o modelo de planilha anexa ao edital, não deveria ser rubricada e carimbada, ou em papel timbrado do licitante, ao contrário do que dispões os subitens acima? Da forma que está, os licitantes deveriam pegar o modelo de planilha (carimbada e assinada) junto a essa CPL e, acreditamos não ser esse o desejo dessa CPL.

2 – Os valores previstos de homem/hora no subitem 13.7 a fim de atender os serviços extraordinários deverão ser, necessariamente e obrigatoriamente, os valores de salários (homem/hora) contemplados na planilha de orçamento detalhado das licitantes, sob pena de desclassificação da proposta, ou as proponentes estarão livres para arbitrarem os valores de salários (homem/hora) em suas planilhas, desde que, respeitado o piso mínimo para as categorias? Em assim, sendo, qual o Sindicato que será adotado como parâmetro para aferir os pisos mínimos de cada categoria, lembrando que a maioria das licitantes pertence ao SINDUSCON, não esquecendo, é claro, o preço praticado no mercado, que são bem superiores ao piso estabelecido pelos Sindicatos?

3 – Os valores previstos no item II (outros serviços), da planilha de orçamento deste Tribunal, deverão ser os ali contemplados, ou são meramente orientativos, devendo, portanto, cada licitante estabelecer o preço praticado no mercado que julgar conveniente?

4 - Os valores previstos no item III e IV (recursos materiais e despesas indiretas), da planilha de orçamento deste Tribunal, da mesma forma que o questionamento anterior, deverão ser os ali contemplados, ou são meramente orientativos, devendo, portanto, cada licitante estabelecer o preço praticado no mercado que julgar conveniente?

5 - Os percentuais previstos no anexo III (composição do BDI – custo diretos e impostos diretos), da planilha de orçamento deste Tribunal, deverão ser os ali

Rio de Janeiro

Tel.: (21) 2573 0122

Fax: (21) 2260 8186

matriz@araujoabreu.com.br

Minas Gerais

Tel.: (31) 3681 3737

Fax: (31) 3581 8734

belohorizonte@araujoabreu.com.br

São Paulo

Tel.: (11) 3999 1371

Fax: (11) 3996 1989

saopaulo@araujoabreu.com.br

Belém

Tel.: (91) 264 7300

Fax: (91) 264 7311

belem@araujoabreu.com.br

Recife

Tel.: (81) 3494 2174

Fax: (81) 3499 9487

recife@araujoabreu.com.br

Brasília

Tel.: (61) 326 6332 / 2236

Fax: (61) 326 6457

brasil@araujoabreu.com.br

Buenos Aires

Tel.: (00xx54) 298 7587 / 4

Tel / Fax: (00) 54) 4298 33

Tel / Fax: (00) 54) 4231 27;
pramarajujo@nectis.com.

Atendemos em todo o Brasil



contemplados, ou são meramente orientativos, devendo, portanto, cada licitante estabelecer as alíquotas que estiverem sujeitas ao regime tributário (Lucro Presumido ou Lucro Real)? Deverá ser apresentada, ainda, a declaração a fim de comprovação qual o regime tributário?

6 – As empresas licitantes que desejarem, se for o caso, a terceirização de serviços específicos deverão fazê-lo antecipadamente (na apresentação da proposta), mediante declaração, elencando quais os serviços a serem terceirizados, em caso de lograrem êxito no certame?

Esperando ser atendido em nosso questionamento.

Atenciosamente,

Brasília-DF, 23 de maio de 2006.


Ana Sousa Brandão
Representante Credenciada

Fone: 0**61-3326-6332
e-mail: brasilia@araujoabreu.com.br

Rio de Janeiro

Tel.: (21) 2573 0122
Fax: (21) 2260 8186
matriz@araujoabreu.com.br

Minas Gerais

Tel.: (31) 3681 3737
Fax: (31) 3581 8734
belohorizonte@araujoabreu.com.br

São Paulo

Tel.: (11) 3999 1371
Fax: (11) 3998 1989
saopaulo@araujoabreu.com.br

Belém

Tel.: (91) 264 7300
Fax: (91) 264 7311
belem@araujoabreu.com.br

Recife

Tel.: (81) 3494 2174
Fax: (81) 3439 9487
recife@araujoabreu.com.br

Brasília

Tel.: (61) 326 6332 / 2236
Fax: (61) 326 6457
brasilia@araujoabreu.com.br

Buenos Aires

Tel.: (00xx54) 4 8 7587 / 44
Tel / Fax: (00xx) 4 298 3307
Tel / Fax: (00xx) 4 231 2722
piramarajujo@sdiclis.com.ar

Atendemos em todo o Brasil



Brasília, 29 de maio de 2006.

OFÍCIO. TST/SRENG. Nº 042/2006.

ASSUNTO: Documento C- 178-06 – Emitido pela empresa HIDELMA HIDRÁULICA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA – Concorrência Pública nº 03.2006

Senhor Coordenador,

Submeto a apreciação de V.Sa. o documento expedido pela empresa **HIDELMA HIDRÁULICA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA - C- 178-06**, relativo ao pedido de esclarecimentos à cerca da Concorrência Pública nº 03/2006.

No aguardo do teor de vossa manifestação, haja vista a necessidade imediata de resposta, aproveito a oportunidade para declinar votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

KERGINALDO SOUTO DANTAS

Diretor do Serviço de Engenharia - Substituto

SAF SUL Quadra 8 – Lote 1 /4º andar

Fone: 3314-4240 - Fax: 3314-4775

**FISCALIZAÇÃO DO BANCO DO BRASIL
A/C ENGº CIVIL – ANTÔNIO ROBERTO DE SOUSA
GERENTE DE NÚCLEO**



São Paulo, 24 de Maio de 2006

Ref.: C-178-06

Ao.
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
Brasília - DF

A/C - CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - TST

**REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2006 - ESCLARECIMENTOS DO
EDITAL**

Prezados Senhores:

Interessados em participar do processo em referência, solicitamos a V.Sas.
esclarecimento sobre o edital no seu item 3.6.4:

3.6.4 A concorrente deverá comprovar, na data da licitação, a capacitação técnica operacional para execução dos serviços compatíveis com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, ou Certidão da concorrente fornecida pelo CREA, que demonstrem que a empresa executou ou executa, em um único empreendimento, pelo menos 50% (cinquenta por cento) das quantidades das parcelas de maior relevância constantes no item 3.6.2;

Para entendimento do disposto no item acima descrito, interpretamos que cada uma das parcelas exigidas no item 3.6.2, deverá ser atendida através de somente um atestado, e não através da soma de vários atestados, ou seja em apenas um empreendimento. Sendo que para habilitação, é necessário que cada um dos itens sejam atendidos individualmente, respeitado obviamente o limite mínimo de 50%, motivo pelo qual esse Egrégio Tribunal especificou a apresentação de atestados.



Exemplo 1. Para atendimento ao subitem 3.6.2.1, deverá ser comprovado manutenção de sistema de gerador de energia elétrica com capacidade mínima de 1.125KVA, através de um único atestado de um mesmo empreendimento.

Exemplo 2 Para atendimento ao subitem 3.6.2.6 deverá ser comprovada a operação e gerenciamento ou operação e manutenção em sistema de CFTV com quantidade igual ou superior a 75 câmeras, através de um único atestado de um mesmo empreendimento v

Está correto nosso entendimento?

Aguardamos resposta dos esclarecimentos através do e-mail administracao@grupohidelma.com.br ou pelo fax (011) 5587-3262

Atenciosamente,

HIDELMA HIDRÁULICA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA
EDGAR LUÍS FERNANDO INSFRÁN – DIRETOR GERAL

ELFI/mb

Assunto: concorrência pública nº 03/2006
De: DLF <dlfengenharia@brturbo.com.br>
Data: Thu, 25 May 2006 11:28:00 -0300
Para: cpl@tst.gov.br
CC: cpl@tst.gov.br

Prezados Senhores,

A DLF ENGENHARIA COM. E REPRESES. LTDA, vem através de seu representante legal solicitar as seguintes informações:

1-) Qual o modelo de planilha, anexa ao presente edital que deverá ser preenchida para o atendimento do subitem 4.1.5.2 da proposta comercial para consignar as quantidades e custos relacionados no referido subitem?

Sendo só para o momento,

Atenciosamente,

DUILIO LEAL DE FREITAS